

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 008/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 199/2026

Chamada Pública nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2026, originário do Chamada Pública nº 001/2026, firmado com ao Sr. **DANIELMO SANTOS SILVA**, inscrito no **CPF nº. 030.173.855-66**, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, Informal ou Individual, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, durante o prazo de validade da contratação, pelo valor total de **R\$ 3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 18.625,00 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 23 de julho de 2026. Assinam pela empresa Danielmo Santos Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 199/2026 para aumento quantitativo, da aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, Informal ou Individual, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim o Sr. **Danielmo Santos Silva**, CPF nº **030.173.855-66**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Danielmo Santos Silva**, Empreendedor Familiar Rural, inscrito no CPF nº. 030.173.855-66, com endereço situado na Rua Alvino Gomes nº 258, Nova Brasília, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, a seguir denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente **Termo Aditivo para aumento de quantitativo** ao contrato nº 199/2026, nos termos do Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 199/2026, originário do Chamada Pública nº 001/2026, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, Informal ou Individual, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 18.625,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO DE VENDA	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	Dúzias	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
6	MANDIOCA	Quilos	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
7	ABOBORA	Quilos	125	R\$ 2,50	R\$ 312,50
8	CENOURA	Quilos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
9	TOMATE	Quilos	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
11	BATATA DOCE	Quilos	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
12	BETERRABA	Quilos	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
13	PIMENTÃO	Quilos	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
16	MELÃO AMARELO	Quilos	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
Valor Estimado:					R\$ 3.725,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 008/2026, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Educação em comum acordo com a empresa CONTRATADO, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2060	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-552-000	TRANSFERENCIAS PNAE

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

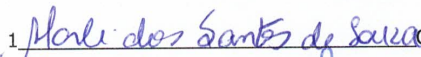
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 23 de julho de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


DANIELMO SANTOS SILVA
CPF nº 030.173.855-66

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 056.532.935-98
2.  CPF: 062.424.395-81